



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 066/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede auxílio financeiro à  
Comunidade de São Roque – Linha 23.

O **Prefeito Municipal** de Vila Maria, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade de São Roque – Linha 23, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para melhorias comunitárias.

Art. 2.º A comunidade contemplada deverá prestar contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o Executivo ter efetuado o repasse do auxílio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à dotação orçamentária 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Senhores Edis, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que propõe a concessão de auxílio financeiro à Comunidade de São Roque Linha 23, visando oportunizar melhorias comunitárias.

A Administração Municipal, preocupada em manter e dar condições à população residente no meio rural, busca incentivar e apoiar as melhorias comunitárias, como é o caso da Comunidade de São Roque – Linha 23, que efetuou e está efetuando melhorias em seu centro comunitário, local onde são desenvolvidas atividades de integração e de desenvolvimento comunitário.

Os auxílios concedidos às comunidades do interior demonstram a preocupação da Administração em fomentar a permanência do homem no meio rural, visto a importância econômica que ele representa em nosso município.

O auxílio financeiro à comunidade de São Roque – Linha 23 já foi aprovado no CONDEVIMA e segue as normativas estabelecidas para a concessão dos auxílios.

Assim, apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria